

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022

b) Considerando a Lei nº 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo;

c) Considerando o Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

d) Considerando a Resolução SEAP nº 13.718/2022, que define os procedimentos para implantação do teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores, abaixo nominados, para compor a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – CIGT deste órgão:
- Angela Andrea Biazoli Betenheuser – Rg n.º 6.805.322-6;
- Rogerio Cesar Nogueira, Rg n.º 7.815.061-0;
- Sandra Mara Marinho Santos – Rg n.º 3.784.554-0;

Art. 2º - Fica designada como coordenadora dos trabalhos a servidora Angela Andrea Biazoli Betenheuser.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 007/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

41035/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DECISÃO SECRETARIAL Nº 6/2024

Curitiba, 22 de abril de 2024.

Ref.: Protocolo nº 21.367.478-1

Visto e examinado o processo administrativo sob o nº 21.367.478-1, considerando que o ajuste não envolverá a movimentação de recursos financeiros entre os partícipes e tendo em vista o interesse público presente na espécie, eis que a parceria é voltada a realização de ações da melhoria da produtividade com sustentabilidade das culturas adotadas pelos produtores familiares, cujos serviços beneficiarão toda a população, conforme solicitação do município através do Ofício nº 182/2023 (fl. 159), com embasamento no § 2º do art. 679 do Decreto Estadual nº 10.086 de 17/01/2022, **reconheço** a dispensa da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas, para o fim da celebração do Termo de Cooperação, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Campo Mourão**, Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão (Condescom).

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

40774/2024

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

PORTARIA Nº 40/2024/AMEP

EMENTA: Altera a Portaria nº 114/2023 para designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 02/2021/COMEC, firmado entre a COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC e a GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 22.024.212-9

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º da Portaria nº 38, de 13 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Danilo Andrade de Silva, RG nº 10.272.091-1, para atuar como Fiscal.

Art. 2º Altera o art. 2º da Portaria nº 38, 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Designar os seguintes servidores para atuarem como substitutos àqueles indicados no art.1º:

I – Maria Paula Guillen, RG nº 8.430.740-8, para atuar como Gestora substituta;

II – Thais Caroline Alves Ferreira Camargo, RG nº 9.625.553-5, para atuar como Fiscal substituta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 19 de abril de 2024

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

PORTARIA Nº 41/2024/AMEP

EMENTA: Altera a Portaria nº 37/2023 para designação de servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº 05/2022/COMEC, firmado entre a COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC e a CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 22.024.212-9

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria 37/2023, de 13 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como substitutos àqueles indicados no art. 1º:

I – Daniel Pereira Schwab, RG nº 12.958.361-4, para atuar como Gestor substituto.

II - Maria Gabriela Suckow, RG nº 9.600.020-0, para atuar como Fiscal substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 19 de abril de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

PORTARIA Nº 42/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 06/2023/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e a TRAMO SOCIEDADE CIVIL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 22.024.212-9

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 06/2023/AMEP, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e a Tramo Sociedade Civil Estruturas, cujo objeto é a execução de serviços técnicos-profissionais para a realização de inspeções, vistorias, ensaios e soldagens, elaboração de Laudo Técnico, Projeto Executivo de Reforço/Recuperação Estrutural:

I. Daniel Pereira Schwab, RG nº 12.958.361-4, para atuar como Gestor;

II. Paulo José Bueno Brandão, RG nº 5.758.325-5, para atuar como Fiscal.

Art. 2º Para atuar como substitutos aos servidores indicados nos incisos acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação indicam-se os substitutos.

I. Danilo Andrade de Silva, RG nº 10.272.091-1, para atuar como Gestor substituo;

II. Cibele Cristine Mello Franczak, RG nº 8.430.740-8, para atuar como Fiscal substituta.

Art. 3º No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogada as Portarias de nº 20/2023, 39/2023 e 23/2024.

Curitiba/PR, 22 de abril de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor Presidente da Amep

40915/2024

